

PORTARIA Nº 587/2024 - AUTARQUIA SAD-PREV, 13 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado No efeltura Municipal 13/03/2024 Secretaria municipal de

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências".

A GESTORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -AUTAROUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, respaldada pela Lei Municipal 676/2006.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELENICE LOPES SANTOS, matricula nº 5559585 e CPF 844.899.951-72, servidor (a) efetivo (a) deste município lotado na Autarquia SAD-PREV, para atuar como Fiscal do Processo Administrativo nº 9194/2024, do contrato nº 003/2024, da empresa R. RODRIGUES DO PRADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.301.397/0001-30. na modalidade de dispensa de licitação para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social-Autarquia SAD-PREV, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o (a) Fiscal designado (a) obrigado (a) a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas sancionadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato atuar com a devida observância do dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Cumpra-se e publique-se,

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - AUTARQUIA SAD-PREV, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024. Jozelia Francisca de a

Gestora Presidente Autarquia - SAD-PRE JOZÉLIA FRANCISCA DE SOUZAC. nº 2861/202

Gestora Presidente Autarquia SAD-PREV Decreto nº.2661/2022.